



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 03/2023
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2023 SRP

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, o Estado de Pernambuco, por intermédio do, Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, situado à Rua Conselheiro Portela, 203 Espinheiro – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 09.790.999/0001-94 neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, Conselheiro Maurício José de Matos e Silva, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 03/2023**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; no que couber, e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 06/2023 - CREMEPE**, conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, **SOB DEMANDA**, de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação será realizada em um grupo único, conforme tabela constante neste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

1.3. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CREMEPE.

1.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

1.5 *A Ata será acionada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização de cada evento.*

1.6 *Vale apenas salientar que a Ata será acionada por item, com relação à necessidade de cada evento.*

1.7 *Os eventos serão realizados na Região Metropolitana do Recife, Petrolina, Serra Talhada, Caruaru, Garanhuns e Araripina, uma vez que o CREMEPE possui unidade nestas localidades.*

1.8 *O benefício da contratação consiste em manter registrado o preço dos itens, com previsão da realização de cada evento, para suprir as necessidades do CREMEPE;*

Lote único do edital nº 06/2023 - SRP

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS PELO ÓRGÃO, BEM COMO A ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADE.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coordenador de Eventos: coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte. l) Coordenação do transporte. Responsável pelo controle, organização e supervisão de todos os veículos, motoristas e demais profissionais envolvidos nos traslados.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
02	Mestre de Cerimônias Regional Experiência de 5 anos: profissional de atuação regional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	Evento Diária de 08h	09	R\$ 651,00	R\$ 5.859,00
03	Intérprete de libras: profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010.	Evento Diária de 08h	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
04	Operador de equipamentos audiovisuais/som: profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Evento Diária de 08h	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Operador de iluminação: profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
06	Técnico de Informática: profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento. Deverá ter bons conhecimentos na plataforma Windows, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como hardware, configuração de rede wireless, cabeamento, rádio e software e outros da área de TI.	Evento Diária de 08h	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
07	Audiodescrição: ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Evento Diária de 08h	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
08	Recepcionista Português: profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Evento Diária de 08h	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
09	Mestre de Cerimônias Nacional Experiência de 10 anos: Profissional de atuação nacional com experiência de, no mínimo, 10 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	Evento Diária de 08h	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	Mestre de Cerimônias Nacional Bilingue Experiência de 5 anos: profissional bilíngue (inglês e português) de atuação nacional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	Evento Diária de 08h	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
11	Palestrante Nacional: prestação de serviços de palestras, seminários, oficinas técnicas especializadas, presenciais e a distância bem como a elaboração de conteúdos técnicos atrelados às atividades. Exige-se da palestrante capacidade técnica sobre a temática definida pelo Cremepe.	Evento Diária de 02h	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
12	Captador de som: captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Retorno de palco TV – LED: retorno de palco TV LED - 60 polegadas. Tamanho da tela: 60 polegadas; TV LED; Full HD; Taxa mínima de atualização 120 Hz; mínimo de 2 entradas USB; mínimo de 3 entradas HDMI; entrada VGA; entrada de vídeo componente; saída de vídeo e áudio estéreo; saída para fone de ouvido; controle remoto; cabo de força; bivolt; mínimo de 1 ano de garantia. Assistência técnica no Brasil	Evento Diária de 08h	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
14	Serviço de filmagem simultânea para eventos especiais: filmagem contendo: - 04 Câmeras LDK 400 digitais 14 bit's, CCU Triax Digital LDK 4417, Lentes Canon 02 J11x4, 5, 02 J16x8, 03 J17x7, 02 J20x8, 01 J22x7, 6, EFP ViewFinder 4 Conjuntos, 04 Microfones Ambientes Sennheiser ME 66, ripês Hidráulicos SACHTLER Vídeo 18/20/25, 60 e 75 Plus, Monitoração Técnica de Vídeo Tektronix 1760/601 e Videotek 150, Matrix de Vídeo SDI & Áudio Stereo 32x32 concerto Thomson, Sistema completo de Comunicação Digital RTS ZEUS II c/ Trunk, Sistema de Comunicação com 4 canais Híbridos TIF 2000, Sistema de Comunicação por LP'S isoladas por Trafos, Switcher Kayak DD2 32 entradas SDI 10 Saídas Auxiliares 2 ChromaKey s/2 Ch DVE Monitoração DTV com PVW & PGM de 15" e 12 Monitores LCD, Monitoração Técnica independente e para dois Operadores de Vídeo, Mesa de Áudio LS9 Digital 42 canais Line/Mic 4 Group Out / 8 Aux Out, Monitoração de Áudio- Phonic, Dorrough Model 1200/ Videotek ASM- 100&APM 800, Gerador de Time Code Máster EVERTZ 5010, Gerador de Sync com GenLock e Changeover Videotek SG201D/VSG201&VSX11D, Conversores de Vídeo SDI/NTSC e NTSC/SDI 8950 Thomson com Fonte Redundante, Encoders e decoders de Vídeo com Frame sync 8964 com fonte Redundante, Distribuidores de Vídeo Digital e analógico Thomson Grass Valley, Distribuidores de Áudio analógico Grass Valley, Painéis de Patch de Vídeo Digital Canare & ADC, Painéis de Patch de áudio analógico ADC, 1200 metros de cabos triax, 500 metros de cabos de áudio, 02 caçapas de áudio de 140 mts. Cada, Tração FORD Cargo 1521, Transformador Isolador de AC 12 KVA 220/220 Volts, No-Break Powerware-12KVA 20 Minutos de Baterias a plena carga, Estabilizador de Voltagem de Emergência 10KVA, Energia de Entrada em 220 Volts Monofásico 63 Amperes, Pannel de Controle e Monitoramento de Energia Interno e Externo, Patolamento para Nivelamento Hidráulico HBZ, Suspensão a Ar com ajuste de altura auxiliar HBZ. Recursos Humanos: 04 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes. A filmagem deve contemplar a gravação do evento e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material e cabeamento necessário e entrega do material editado. Equipamentos similares poderão ser utilizados, desde que a entrega tenha a mesma qualidade técnica.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 3.666,00	R\$ 128.310,00
15	Sistema de videoconferência para ação interna: computador com assinatura disponível para uso, de plataforma de videoconferência para até 500 participantes, operador técnico, editor, edição ao vivo, inclusão de créditos, chamadas, vídeos, transições, gravação da videoconferência, multisalas e layout específico para a ação.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
16	Sonorização para até 150 pessoas: sonorização para até 150 pessoas com mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, entrada USB; 02 caixas ativas 300 Watts; 02 caixas passivas; 06 microfones sem fio com pedestal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
17	Fresnel: refletor Fresnel com lâmpadas HDMI de alta potência. 3 modos de operação: DMX 512, Master / Slave e Active Sound.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Gerador de Energia: gerador de energia, com todo cabeamento, para aplicação em sistema de emergência de energia, 12 horas de funcionamento ininterruptos, capacidade de no mínimo 500 KVA*.	Evento	40	R\$ 800,00	32.000,00
19	Amplificador: amplificador para sistema de sonorização. Podendo variar em potência, conforme a necessidade do evento. Por exemplo, 6000wts, 1200 wts ou 10.000 wts.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
20	Caixa de Som: caixa acústica para sistema de sonorização até 200W RMS com tripé	Evento Diária de 08h	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
21	Mesa de som: mesa de som com 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização.	Evento Diária de 08h	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
22	Microfone – Lapela: lapela sem fio - homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
23	Microfone sem fio com pedestal: Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
24	Microfone – Headset: microfone modelo headset (modelo madona), homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
25	Microfone – goosneck: microfone tipo Gooseneck para púlpito. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento	Evento Diária de 08h	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
26	Iluminação para palco: 3 lâmpadas de LED COB; 4 movings - rotação bidirecional, dois discos de gobos e sistema ótico de alta precisão; 4 Refletor e/Iluminador Fresnel; 2 soft box com tripé; Mesa de Iluminação profissional; Técnico de iluminação.	Evento Diária de 08h	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
27	Painel de led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa: painel de Led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa: Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P1, P2, P3 e P4, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxstruss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante.	Evento M²/diária	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
28	Sistema de Iluminação: sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, ímpar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQI e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Serviço de Iluminação – canhão seguidor: canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
30	Telão: tela branca medindo 3m x 2m com tripé. Incluso instalação e teste.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
31	Projetor: projetor 4K (5.000 ANSI LUMENS) com saída HDMI. Incluso suporte alu-allock, instalação e teste de todos os equipamentos. Cada evento deve prever a utilização de 03 projetores e 03 suportes alu-allock.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
32	Divisor Splitter HDMI: divisor Splitter HDMI 4 Portas 4K Ativo Profissional (replica a mesma imagem em vários telões). Incluso instalação e teste.	Evento Diária de 08h	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
33	Gelatina: gelatina para uso em equipamento de iluminação de cores variadas.	Evento Diária de 08h	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
34	Software para disparo de Certificado Digital: software de emissão de certificado online para cursos, painéis digitais e afins, sem limite de disparos. A ferramenta deve prever a inclusão de arte específica fornecida pelo contratante, com campos editáveis.	Evento	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
35	Link de internet: fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Evento Diária de 08h	40	R\$ 910,00	R\$ 36.400,00
36	Sistema de inscrição via WEB: sistema de Inscrição Via WEB: Cadastro de inscritos com banco de dados pré-definido, permitindo atualização de dados do cadastrado. Crítica de CPF válido, painel de logomarcas para apoiadores, painel de login dos participantes, painel de controle de inscrições, administração de relatórios, emissão de relatórios, e-mail interativo.	Evento	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
37	Hot site: criação e manutenção de hot site de evento, com hospedagem/armazenamento de conteúdo (upload e download de cursos em formato de vídeo) e possibilidade de abertura de canal para web streaming (transmissão). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos/definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento. As páginas deverão ser compatíveis com o CMS (Content Management System) Wordpress versão 4.9.13, sistema operacional Debian 10 versão Buster, banco de dados MariaDB versão 10.3.18, PHP versão PHP 7.3.11-1 e servidor de aplicação Apache/2.4.38 (Debian). Será responsabilidade da contratada criar os links da página indicada para o hot site a manutenção do hot site, incluindo refatoração em caso de baixa performance, além da exclusão, caso seja demandado pela contratante. Os temas, plugins ou outros componentes que a contratada sugerir utilizar devem ser aprovados pela contratante, bem como não gerarão custos extras. O espaço interativo deve prever também: a) Trilhas de aprendizagem sequenciais de capacitação; b) Hospedagem de quizzes; c) geração de relatórios com dados do inscrito, início e conclusão do curso e trilha, horário e tempo de acesso e percentual de utilização; d) emissão de certificado automaticamente após conclusão do curso e da trilha. e) Personalização dos ambientes para diferentes atividades.	Evento	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
38	Palco: palco praticável padronizado em estrutura de alumínio ou madeira elevado entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado, com rampa e corrimão, conforme Normas NBR 9050 de acessibilidade, montado, revestido com carpete 4mm a serem submetidas a aprovação da Coordenação.	Evento M²/diária	280	R\$ 80,00	R\$ 22.400,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Púlpito: para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
40	Toalha de mesa: toalha de mesa branca ou colorida para mesa/pranchão redondo ou retangular.	Evento Diária de 08h	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
41	Mesa de Centro: mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
42	Malha tensionada: malha tensionada, tipo lycra com instalação em cores a serem definidas para decoração de ambientes.	Evento M ² /diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
43	Metalon: estrutura de ferro soldado para usos diversos.	Evento M ² /diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
44	Box Truss: estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, devidamente instalado. As medidas do box truss podem variar de acordo com a necessidade do evento.	Evento M ² /diária	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
45	Balcão Recepção: balcão para recepção/informação com 2mx0,50m profundidade x1m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura.	Evento Diária de 08h	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
46	Arranjo de flor grande: arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para ambientação de impacto. Sujeito à aprovação do contratante	Unidade	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
47	Arranjo de flores: Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.	Unidade	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
48	Arranjo de flores jardineira: tipo jardineira para mesa plenária com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 60cm de altura.	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
49	Balões de aniversário: balões de aniversário sortidos e coloridos.	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
50	Suporte para balões: haste de plástico com suporte na extremidade e base de apoio. Cada vareta possui suporte para, no mínimo, 5 balões de látex ou metalizado.	Unidade	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
51	Plotagem para estande de eventos nacional: Adesivo vinílico impresso em policromia e com imagens, conforme medidas e projeto do estande e da identidade visual determinada pela contratante. Inclusa mão de obra para aplicação e remoção do adesivo vinílico. Projeto sujeito à aprovação do contratante.	Unidade M ² /Evento	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
52	Cenografia para estande de Eventos Nacional: Construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação, incluindo planejamento, criação, produção, montagem e desmontagem de cenários inteligentes adequados à necessidade do contratante.	Unidade M ² /Evento	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
53	Placa de Sinalização em PVC: PVC com adesivação, impressa em alta resolução, frente e verso com identidade visual do evento, indicação de ambientes, com suporte em ventosa ou adesivo.	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
54	Totem de sinalização: estrutura de vidro, madeira ou similar com base de sustentação, impressa em alta resolução, frente e verso, com identidade visual do evento, indicação de ambientes. Medidas determinadas por projeto sujeito à aprovação do contratante.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
55	Totem de sinalização: para ambientação de lounges. Apresentar ao menos 3 opções de poltronas para aprovação do contratante. Incluso instalação e remoção.	Evento Diária de 08h	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
56	Sofá 3 lugares: módulo estofado de 3 lugares, padrão superior. Ao menos 3 modelos diferentes de sofás para aprovação prévia do cliente. Incluso instalação e remoção.	Evento Diária de 08h	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
57	Bebedouro elétrico para garrafão 20 litros: bebedouro elétrico para garrafão 20 litros. Incluso instalação e remoção.	Evento Diária de 08h	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
58	Puff: puff quadrado com opções de cores sujeito à aprovação da contratante. Incluso instalação e remoção.	Evento Diária de 08h	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
59	Balcão Octanorm Simples: balcão octanorm simples, com portas e compartimento para guardar itens. Incluso instalação e remoção.	Evento Diária de 08h	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	Totem Interativo Fotos - impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem em fanpage. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	Evento Diária de 08h	13	R\$ 647,00	R\$ 8.411,00
61	Água mineral: Garrafa com 300 ml, sem gás.	Unidade	900	R\$ 3,05	R\$ 2.745,00
62	Chocolate: Tablete de 100g. Chocolate ao leite.	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
63	Brunch: cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água mineral com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 2 horas.	Unidade Pessoa	360	R\$ 42,00	15.120,00
64	Coffee break (tipo 1): café, chá, água mineral com e sem gás, pão de queijo e/ou biscoitos finos (salgados e doces). Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	530	R\$ 28,00	R\$ 14.840,00
65	Coffee break (tipo 2): café, água mineral com e sem gás, chá, 01 tipo de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 02 tipos de biscoitos finos, mini sanduíches variados e/ou salgadinhos. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	530	R\$ 30,00	R\$ 15.900,00
66	Coffee break (tipo 3): café, água mineral com e sem gás, 02 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 03 tipos de biscoitos finos, pão de metro, cesta de pães variados, torradas, 03 tipos de patê, 02 tipos de bolo, 01 tipo de salgado, frutas variadas. Uma hora de duração. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	870	R\$ 31,00	R\$ 26.970,00
67	Almoço (tipo 1): serviço de Buffet, com cardápio variado, contendo ao menos: a) dois tipos de carne (branca e vermelha); b) dois tipos de amido; c) três tipos de salada (verduras e legumes); d) cardápio padrão de sobremesa: frutas, buffet de doces (tortas, pavês, compotas e mousses); e) cardápio padrão de bebidas: dois tipos de suco natural, refrigerante diet e normal e água mineral (com e sem gás) em copo. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes.	Unidade Pessoa	240	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
68	Almoço (tipo 2): serviço à francesa, cardápio variado, contendo entrada, ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha), dois tipos de amido, salada, água com e sem gás e refrigerante ou suco de frutas e sobremesa. Incluir opção vegetariana, quando solicitado pelo cliente. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes.	Unidade Pessoa	240	R\$ 60,00	14.400,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Coquetel: cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos de itens previamente aprovados pela CONTRATANTE, acompanhados de coquetel de frutas sem álcool, dois tipos de sucos de frutas, gelo, três tipos de refrigerante (tradicional e diet) e água mineral (com e sem gás) em copo. O coquetel deverá ser com serviço volante, garçons em traje de gala com luvas e com material de serviço com qualidade compatível com o evento. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	240	R\$ 67,00	R\$ 16.080,00
70	Coquetel Volante (finger food): fornecimento de coquetel volante (por pessoa) - Cardápio: pelo menos 03 (três) tipos de sucos naturais com preferência por frutas regionais e tropicais; água mineral com e sem gás; 02 (dois) sabores de refrigerantes tanto para normal quanto light/diet; 10 (dez) tipos de salgados (fritos e assados), 02 (dois) tipos de mini sanduíches, 05 (cinco) tipos de canapés doces, ambos favorecendo a cultura brasileira e a culinária regional; cestas de pães, tábuas de frios e patês (pelo menos 03 tipos de patês), 2 mini porções de pratos salgados. Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, Cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	330	R\$ 75,00	R\$ 24.750,00
71	Petit Four: biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado. Bebidas: 02 (dois) tipos de sucos de frutas, café e água sem gás. Duração: 1h 30min.	Unidade Pessoa	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
72	Motorista: realização de serviço com alocação de profissionais capacitados, devidamente uniformizados, e incumbidos de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagens e etc. Incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura coberta para atendimento ao público. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item.	Evento Diária de 08h	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
73	Locação de Mesas: prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de mesas.	Evento Unidade	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
74	Locação de Cadeiras: prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de cadeiras.	Evento Unidade	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
75	Locação de Toldos: locação com montagem, desmontagem e manutenção de tamanhos 10X10m, para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor branca, com cobertura transparente ou branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente, com calhas, 3 (três) fechamentos transparente ou brancos. Além disso, incluem-se todos os materiais necessários para a realização do serviço, juntamente com toda montagem e desmontagem da estrutura no local da realização de cada evento.	Evento Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
76	Tapete: tapete decorativo grande para composição de ambientes, tamanho 3,00 x 2,00 m.	Evento Unidade	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
77	Toalhas para mesas: aluguel de toalha para mesa redonda ou quadrada de 08 lugares, na cor a ser definida. Deverão sempre ser utilizadas para arrumação das mesas dos convidados, toalhas até o chão sobre toalhas a meia altura do chão, todos em harmonia com o ambiente.	Evento Unidade	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
78	Mesa para autoridades: montagem de mesa diretiva com respectivas toalhas para formação de mesa diretiva de até 11 lugares (altura de 0,75 m e profundidade de 0,8 m), incluindo o serviço de instalação.	Evento Unidade	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
79	Mesa de Buffet: Mesa de apoio medindo 2,20 x 0,80 m com toalhas até o chão.	Evento Unidade	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Dados da empresa vencedora

Empresa: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	
CNPJ: 13.325.593/0001-08	TELEFONE: (61) 3442-1316
EMAIL: licitacoes@rd7producoes.com.br	
ENDEREÇO: SIA Sul, Trecho 04, lote 2000, Bloco F, Sala 105, Brasília/DF - CEP: 71.200-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Leonardo Rodrigues Silva	
RG: 3.066.855 SSP/DF	CPF: 723.584.241-53

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima são apresentados os quantitativos estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, mediante encaminhamento de uma ordem de serviços para cada evento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 Para cada evento será encaminhada uma ordem de serviços com os itens necessários, pela Gerência do CREMEPE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;

5.2 A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

5.3 A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

5.4 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

5.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

5.6 Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato;

5.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.8 Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato.

5.9 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata será divulgada no portal da internet www.cremepe.org.br e terá o extrato publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGENCIADOR

7.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

7.2 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

7.3 Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

7.4 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado de licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º do art. 6º do Decreto 8.250/14;

7.5 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

7.6 Realizar procedimento licitatório;

7.7 Gerenciar a ata de registro de preços;

7.8 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

7.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

7.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações de descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.11 A ata de registro de preços, será disponibilizada no portal de compras do governo.

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

7.13. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço, caso esteja em desacordo com as respectivas especificações.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

- 7.14.** Solicitar a substituição do equipamento, caso não atenda as especificações, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.15.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.16.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 7.17.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 7.18.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.19** Efetuar o pagamento do produto adquirido nas condições estabelecidas no contrato.
- 7.20** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.21** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.22** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.23** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.24** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 São obrigações do fornecedor:

- 8.1.1** Assinar a Ata de Registro em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 8.1.2** Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços.
- 8.1.3** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 8.1.4** Cumprir fielmente as obrigações definidas do edital e o Termo de Referência, de forma que os serviços sejam fornecidos de acordo com as exigências e prazos nele contidas.
- 8.1.5** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade da licitante vencedora.
- 8.1.6** Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais.

8.2 Cabe também ao fornecedor registrado:



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

8.2.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento os serviços objetos da licitação, atendidos os requisitos e observados os requisitos e observados as normas constantes do edital.

8.2.2 Atender durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante.

8.2.3 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.2.4 Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade segundo as exigências legais.

8.2.5 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento do objeto

8.2.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

8.2.7 Indicar formalmente, preposto quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços, aceito pelo CREMEPE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos nesta Ata de Registro de Preço.

8.3. Fornecer os serviços em conformidade à proposta de preço e Termo de Referência

8.4. Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização nos prazos previamente estabelecido para a execução do contrato.

8.5. Designar uma pessoa responsável que esteja a par de todo o andamento da Ata.

8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

8.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

8.8 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto desta Ata.

8.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel desempenho das atividades.

8.10 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.11 Dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto à execução do objeto contratado.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

8.12 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Ata e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.15 Apresentar, em observância às disposições do inciso I § 5º, do art. 34, da IN/SLT I/MP nº 02/2008, a Nota Fiscal/Fatura do serviço;

8.16 Arcar com despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, transporte de carga/descarga, para entrega do objeto, bem como custos com embalagens e encaixotamento para guarnição dos itens durante a entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da presente Ata, será feita por meios do funcionário **Rodrigo Ferraz de Lira**, Gerente do CREMEPE, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art 67 da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

12.1 O CREMEPE convocará formalmente o fornecedor vencedor do item, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, computados neste as eventuais prorrogações, e vigorará a partir da sua assinatura, e os preços registrados serão publicados no Diário Oficial da União.

12.2 Em caráter excepcional, devidamente justificado e comprovado, mediante autorização da autoridade superior, será admitida a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, quando a Proposta continuar sendo mais vantajosa para a Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro privilegiado que seja.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

13.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo como base o que dispõe a lei nº 8.666/93, o decreto – Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem assim ajustados e de acordo, as partes assinam a presente Ata em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinado.

Recife, 01 de setembro de 2023

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco
Órgão Gerenciador

RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF Nº

Nome:
CPF/MF Nº